

Anexo

Tabela I

Valor da propina reduzido	
Dois encarregados de educação desempregados ¹	20,00 €/educando
Um encarregado de educação desempregado ¹ . . .	60,00 €/educando
Encarregado de educação com 2 educandos inscritos	80,00 €/educando
Encarregado de educação com 3 ou mais educandos inscritos	75,00 €/educando
Encarregado de educação de família monoparental	80,00 €/educando
Escolas Associadas	60,00 €/aluno

Tabela II

Valor da taxa da prova de certificação dos níveis do QuarEPE	
Nível C1	100,00 €
Nível B2	100,00 €
Nível B1	80,00 €
Nível A2	45,00 €
Nível A1	40,00 €

Tabela III

Valor da taxa de certificação reduzido Níveis do QuarEPE C1 e B2	
Dois encarregados de educação desempregados ¹	20,00 €/educando
Um encarregado de educação desempregado ¹ . . .	60,00 €/educando
Encarregado de educação com 2 educandos inscritos	80,00 €/educando
Encarregado de educação com 3 ou mais educandos inscritos	75,00 €/educando
Encarregado de educação de família monoparental	80,00 €/educando

Tabela IV

Valor da taxa de certificação reduzido Nível do QuarEPE B1	
Dois encarregados de educação desempregados ¹	16,00 €/educando
Um encarregado de educação desempregado ¹ . . .	16,00 €/educando
Encarregado de educação com 2 educandos inscritos	64,00 €/educando
Encarregado de educação com 3 ou mais educandos inscritos	60,00 €/educando
Encarregado de educação de família monoparental	64,00 €/educando

Tabela V

Valor da taxa de certificação reduzido Nível do QuarEPE A2	
Dois encarregados de educação desempregados ¹	9,00 €/educando
Um encarregado de educação desempregado ¹ . . .	9,00 €/educando

Valor da taxa de certificação reduzido
Nível do QuarEPE A2

Encarregado de educação com 2 educandos inscritos	36,00 €/educando
Encarregado de educação com 3 ou mais educandos inscritos	34,00 €/educando
Encarregado de educação de família monoparental	36,00 €/educando

Tabela VI

Valor da taxa de certificação reduzido
Nível do QuarEPE A1

Dois encarregados de educação desempregados ¹	8,00 €/educando
Um encarregado de educação desempregado ¹ . . .	8,00 €/educando
Encarregado de educação com 2 educandos inscritos	32,00 €/educando
Encarregado de educação com 3 ou mais educandos inscritos	30,00 €/educando
Encarregado de educação de família monoparental	32,00 €/educando

¹ Atestado pela Autoridade de Emprego local.MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 103/2013

de 11 de março

A alteração introduzida ao artigo 152.º do Código dos Regimes Contributivos pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, veio prever que os trabalhadores independentes são obrigados a declarar à Segurança Social o valor da atividade desenvolvida, com discriminação dos rendimentos anuais ilíquidos obtidos no âmbito do exercício da respetiva atividade no ano civil anterior, através do preenchimento de um anexo próprio ao modelo 3 da declaração do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares.

Por seu turno o artigo 54.º-A do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, aditado pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2012 de 25 de setembro, estabelece que a referida declaração de rendimento incluirá igualmente os elementos necessários ao enquadramento dos trabalhadores independentes.

O conteúdo da informação constante da declaração assim efetuada é, nos termos legalmente previstos, posteriormente remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira aos serviços da Segurança Social.

A execução daqueles preceitos torna necessária a aprovação do suporte de informação correspondente por Portaria dos Ministros de Estado e das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social.

Assim, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 – É aprovado o *Modelo RC 3048-DGSS*, designado *Anexo SS e respetivas instruções de preenchimento*,

